



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS**  
**GERAIS**

**EDITAL Nº 89/2019**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 01 PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES**

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS) faz saber aos interessados que, no período de **23 a 28 de abril de 2019** estarão abertas as inscrições para o preenchimento de vagas remanescentes dos cursos e polos do Edital 49/2019, para ingresso no 1º semestre letivo de 2019, conforme o item 1.

**1. QUADRO DE VAGAS**

<b>Curso Técnico em Meio Ambiente Subsequente EaD</b>	<b>Nº de vagas</b>	<b>Duração do Curso</b>
Técnico em Meio Ambiente Subsequente EaD – Polo Boa Esperança	06 vagas	04 módulos
Técnico em Meio Ambiente Subsequente EaD – Polo Ilícinea	12 vagas	04 módulos

**2. REQUISITOS PARA INGRESSO**

**2.1. Curso Técnico Subsequente**

Candidatos que tenham concluído o Ensino Médio.

**3. DA INSCRIÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO**

**3.1** As inscrições serão **gratuitas** e poderão ser realizadas do **dia 23 ao dia 28 de abril de 2019**.

**3.2** O(a) candidato(a) deverá acessar o link <https://forms.gle/theTYWpKEWGH8UNk8>, e preencher todos os campos obrigatórios apresentados.

**3.3** O Comprovante de Inscrição (CI) será disponibilizado ao candidato quando concluído o preenchimento do formulário de inscrição, via e-mail cadastrado.

**3.4** A listagem classificatória se dará por ordem de inscrição e será publicada com os nomes dos inscritos na página eletrônica do Vestibular/IFSULDEMINAS – edital 49/2019 no **dia 29 de abril de 2019**.

**3.5** Serão convocados para matrícula conforme número de vagas, por ordem de inscrição, sendo que os demais candidatos serão considerados excedentes.

**4. DA MATRÍCULA**

**4.1.** As matrículas dos candidatos classificados poderão ser realizadas nos dias **02 ou 03 de maio de 2019**, no endereço e horário de acordo com o Quadro 1 do item 4.6 deste Edital.

**4.2.** Os documentos exigidos para a matrícula são os seguintes:

- a) Carteira de Identidade – RG (original e cópia legível). A carteira nacional de habilitação (CNH), para fins de matrícula, não substitui o RG;
- b) Certidão de Nascimento ou de casamento (original e cópia legível);
- c) Número do CPF;
- d) Certificado/declaração de Conclusão e/ou Histórico Escolar do Ensino Médio (original e cópia legível);
- e) Comprovante de residência (original e cópia legível);
- f) Número do Título de Eleitor para maiores de 18 anos;
- g) 01 fotografia recente 3x4.

h) Certidão de quitação eleitoral atualizada, obtida pela secretaria do Campus, mediante consulta on-line a base de dados da administração, conforme disposto na Portaria Ministerial nº 176, de 25 de junho de 2018.

**4.2.2** Atinente a certidão de quitação eleitoral, havendo inconsistência cadastral nos dados do participante, de forma a impedir a obtenção do documento através de consulta on-line ao banco de dados da administração, deverá a secretaria do campus solicitar ao candidato sua apresentação. Caso a impossibilidade de sua obtenção pela secretaria se dê em razão da indisponibilidade de consulta on-line à base de dados oficial, a comprovação necessária poderá ser feita por meio de declaração escrita e assinada pelo candidato, que na hipótese de declaração inverídica ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

**4.2.3.** Documentação conforme Lei 13.726/2018, Portaria Interministerial 176 de 25 de junho de 2018 e Decreto 9.094/17.

**OBS: Todos os documentos deverão ser entregues no ato da matrícula.**

**4.3.** A entrega de documentação de matrícula poderá ser realizada:

- a) pelo próprio candidato, quando maior de 18 anos ou por representante munido de procuração com firma reconhecida;
- b) pelo próprio candidato, assistido por responsável legal, para candidatos maiores de 16 anos e menores de 18 anos;
- c) pelo representante legal do candidato menor de 16 anos.

**4.4.** Se surgirem vagas, haverá a convocação individualmente, seguindo a lista de cada polo/curso, obedecendo a ordem de inscrição, pelo e-mail que consta no cadastro de candidato e divulgação no site do campus. A partir da data da convocação, haverá um prazo de 48 horas (excluídos os sábados, domingos e feriados) para a entrega dos documentos necessários para a matrícula no Polo escolhido. O (a) candidato (a) que não comparecer para a matrícula no prazo estipulado perderá o direito à vaga.

**4.4.1** O IFSULDEMINAS não se responsabiliza por e-mails cadastrados incorretamente, sendo de responsabilidade do candidato informar corretamente seus dados pessoais e acompanhar as convocações pelo site.

**4.5.** Caso ocorra a constatação de qualquer irregularidade na documentação entregue, a Seção de Registros Escolares poderá cancelar a matrícula a qualquer momento, sendo que o candidato será comunicado do cancelamento por meio do endereço de e-mail informado no ato da inscrição.

**4.6.** Os locais e horários para entrega de documentação de matrícula e assinatura do termo de compromisso estão elencados no Quadro 1:

**Quadro 1 – Endereço, telefone e horário de funcionamento dos polos parceiros**

<b>Polo</b>	<b>Endereço</b>	<b>Telefone</b>	<b>Horário de Funcionamento</b>
Boa Esperança	EM Caic - Prefeito Rabim Gamborgi - Rua Tônico Rodrigues, 480, Frederico Ozanan	(35) 3851-6439	09:00 às 11:30 13:00 às 16:00
Ilicínea	Polo UAB / e-Tec - Praça Padre João Lourenço Leite, 220, Centro	(35) 3854-1238	13:00 as 21:00

**4.7.** As matrículas serão realizadas de acordo com a Portaria 1.862, de 22/12/92 para o Ensino Médio, que resolve, em seu Artigo 1º, que “é vedado ao aluno a ocupação simultânea de mais de uma vaga em instituições públicas federais de ensino de segundo grau”.

## **5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**5.1.** O candidato inscrito assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo.

**5.2.** Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos na inscrição e na matrícula, ficando, inclusive, sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.

**5.3.** A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na Ficha de Inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época. O IFSULDEMINAS não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos

ou incompletos fornecidos pelo candidato.

**5.4.** Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pelo IFSULDEMINAS.

**5.5.** Os casos omissos serão resolvidos pela COPESE.

**5.6.** Para o conhecimento de todos, o presente Edital será afixado em lugar próprio, e publicado no endereço eletrônico do IFSULDEMINAS.

Pouso Alegre, 23 de abril de 2019

CLEBER AVILA BARBOSA  
Reitor Substituto do IFSULDEMINAS